

RESOLUÇÃO nº 003/2014

O Secretário Executivo do Fórum Nacional de Gestoras e Gestores Estaduais e Municipais de Políticas Públicas para População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (FONGES LGBT), no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do FONGES LGBT, aprovado em 04 de setembro de 2013, bem como a Resolução nº 001/2014,

Considerando a institucionalização de nossos espaços de comunicação e a padronização de nossas redes oficiais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e-mails institucionais para cada cargo ligado à Diretoria Executiva do FONGES LGBT:

- I. Diretoria Executiva
 - a) presidencia@fongeslgbt.com.br
 - b) vicepresidencia@fongeslgbt.com.br
 - c) secretaria@fongeslgbt.com.br
- II. Assessoria de Comunicação
 - a) comunicacao@fongeslgbt.com.br
- III. Diretorias Regionais
 - a) regiaosul@fongeslgbt.com.br
 - b) regiaonordeste@fongeslgbt.com.br
 - c) regiaosudeste@fongeslgbt.com.br
 - d) regioocentrooeste@fongeslgbt.com.br
 - e) regiaonorte@fongeslgbt.com.br
- IV. Comissões
 - a) etica@fongeslgbt.com.br
 - b) politicalgbt@fongeslgbt.com.br
 - c) educacao@fongeslgbt.com.br

Art. 2º - Responsabilizar todos/as integrantes da Diretoria Executiva do FONGES LGBT, das Comissões e das Diretorias Regionais a utilizar, como ferramenta de comunicação, o webmail institucional.

£1º - O Manual de Uso do Webmail será fornecido pela Assessoria de Comunicação, responsável para sanar quaisquer dúvidas a respeito dessa ferramenta.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista-BA, 11 de fevereiro de 2014



Danillo Bittencourt

Secretário Executivo do FONGES LGBT